



CABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO MUNICIPAL Nº 549 DE 29 DE MAIO DE 1.985.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Ficam estipulados os valores para transportes de bens e utensílios quando solicitados.

Até 7 Km.	Cr\$ 20.000
Até 15 Km.	Cr\$ 40.000
Até 20 Km.	Cr\$ 55.000
Até 25 Km.	Cr\$ 70.000
Até 50 Km.	Cr\$ 150.000

ARTIGO 2º - O excedente da quilometragem de que trata o artigo 1º, será cobrado a razão de Cr\$ 3.000 (Tres mil cruzeiros), por Kilometro rodado.

ARTIGO 3º - A pedido do municipe interessado, será concedido o auxilio de ajudante(s), cobrando a taxa de Cr\$ 30.000 (Trinta mil cruzeiros) por ajudante.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor em 01 de Junho de 1.985, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 29 de Maio de 1.985 - 21º Ano de Emancipação Politico Administrativa do Municipio.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal